



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 088/PGM/2019
PROCESSO Nº. 08.00448/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 088/PGM/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO
OUTRO, A EMPRESA ELLO
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.821.893/0001-48, com sede na Av. Tiradentes, nº 2968, bairro Embratel, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada, pelo **Sr. PAULO ROBERTO LEDO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000873646 SSP/RO e do CPF nº. 522.901.822-49, residente e domiciliado à Rua José de Alencar nº 3576, Apto. 901, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00411/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/PGM/2019, por **12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2020.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo para o período de dezembro de 2020 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade Código nº **08.31.10.302.329.2.669**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.3900**, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho nº 002443, no valor de **R\$ 131.860,44**

✓ /



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 088/PGM/2019
PROCESSO Nº. 08.00448/2018

(cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), no período de 11 a 31 de dezembro/2020, às fl. 2532.

3.2. Os recursos para cobertura das despesas do exercício de 2021 serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - A.R.O.M.

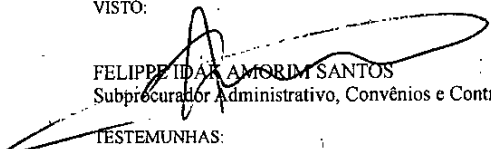
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2020.


ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PAULO ROBERTO LEDO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:


FELIPE IDAX AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDSON C. ALENCAR**
CPF nº **220 907 892-04**
RG nº **247686-RO**

NOME: **MARLEY LINDSEY PEREIRA**
CPF nº **192852902-0**
RG nº **155 223 668-RO**